

TCM multa prefeito Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira em R\$ 3 mil e determina o ressarcimento aos cofres municipais da quantia de R\$ 24.366.

17/09/2010

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta quinta-feira (16/09), aprovou com ressalvas as contas da Prefeitura e Câmara de [Ibipitanga](#), da responsabilidade de Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira e Robinson José de Oliveira, respectivamente, relativas ao exercício de 2009.

Em razão das irregularidades remanescentes no parecer, o relator, conselheiro Fernando Vita, imputou multa no valor de R\$ 3 mil ao prefeito e determinou o ressarcimento aos cofres municipais da quantia de R\$ 24.366, referente ao pagamento de despesa com publicidade sem a demonstração da matéria publicada. Cabe recurso da decisão.

No exercício de 2009, o município de Ibipitanga apresentou uma receita arrecadada de R\$ 13.891.308 e uma despesa executada de R\$ 15.140.632, demonstrando um déficit orçamentário de execução de R\$ 1.249.324.

Devidamente autorizados na Lei Orçamentária Anual, foram abertos, através de decretos do Poder Executivo, créditos adicionais suplementares no total de R\$ 7.584.550, utilizando-se como fonte de recursos a anulação de dotações, tendo sido contabilizados em igual valor.

Cumprindo o mandamento contido no artigo 212 da Constituição Federal, a Prefeitura aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o total de R\$ 3.820.270, correspondente a 25,59% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto aos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, o município recebeu do fundo o montante de R\$ 3.099.889, sendo aplicado o valor de R\$ 2.018.049, correspondente a 64,99%, em acordo com a obrigação legal.

E em cumprimento a exigência estabelecida pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Poder Executivo em 2009, aplicou em ações e serviços públicos de saúde o total de R\$ 1.379.652, corresponde a 15,75% dos impostos e transferências, com a devida exclusão de 1% do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, consoante estabelecido pela Emenda Constitucional 55.

Com base no pronunciamento técnico foram repassados ao Legislativo, a título de duodécimos, o total de R\$ 759.784 e a despesa orçamentária alcançou a quantia de R\$ 686.553, restando no final do exercício saldo em banco no total de R\$ 73.230, devidamente recolhido aos cofres municipais.

Conforme registros do Sistema de Cadastramento de Obras – SICOB, a Câmara remeteu fora do prazo as informações dos meses de maio e outubro, concernentes aos processos licitatórios homologados relativos a obras e serviços de engenharia.

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Prefeitura de Ibipitanga. (O voto ficará disponível após conferência).

Íntegra do voto do relator das contas da Câmara de Ibipitanga. (O voto ficará disponível após conferência).

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>